

## ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO

### EDITAL Nº 01/2026 – EDITAL Nº 01/2026 – CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL PARA ATUAÇÃO COMO MAESTRO(A) DA BANDA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG – FUMPAC

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 008/2026, com a finalidade de proceder à análise e julgamento do recurso administrativo apresentado no âmbito do Edital 01/2026 – concessão de bolsa cultural para atuação como maestro da banda municipal de abaeté/mg – fumpac. A Comissão iniciou os trabalhos mediante análise do recurso apresentado pelo candidato Rafael Russo Borsatto, CNPJ 66.687.733/0001-54, referente a submissão de documentação. O recorrente apresentou recurso administrativo alegando, em síntese, a ocorrência de dificuldade relacionada ao envio de documentação por meio do formulário eletrônico de inscrição. Após análise do recurso e conferência dos registros disponíveis relativos à inscrição, a Comissão verificou que a documentação do candidato havia sido efetivamente encaminhada durante o período de inscrições, não sendo constatada, nos elementos analisados, ocorrência de falha imputável à Administração que tenha impedido o recebimento da documentação ou causado prejuízo ao candidato. A Comissão verificou, ainda, que o candidato não atende ao requisito obrigatório de formação acadêmica estabelecido no Edital nº 01/2026 para atuação como Maestro da Banda Municipal de Abaeté/MG. Conforme estabelecido no edital, a comprovação da formação exigida constitui requisito obrigatório para participação e prosseguimento no processo seletivo. Dessa forma, ainda que considerada a alegação apresentada pelo recorrente acerca do funcionamento do formulário eletrônico, tal circunstância não seria suficiente para modificar a situação do candidato, uma vez que não houve comprovação de atendimento ao requisito obrigatório de formação acadêmica previsto no instrumento convocatório. Após análise dos argumentos apresentados, dos documentos constantes do processo administrativo e das regras estabelecidas no Edital nº 01/2026, a Comissão de Seleção deliberou pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO**, mantendo-se a decisão de **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato por não atendimento ao requisito obrigatório de formação acadêmica previsto no edital. A decisão foi tomada em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, transparência e interesse público. Registra-se que a presente decisão não altera a classificação dos candidatos considerados aptos nas etapas anteriores do processo seletivo. Diante do exposto, a Comissão determina o encaminhamento da presente Ata para juntada aos autos do processo administrativo e para prosseguimento das demais etapas previstas no Edital nº 01/2026. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção. **Abaeté/MG, 07(sete) de agosto de 2026 (dois mil e vinte seis).//////////**

Márcio Felix Cavalcanti

Marcio Felix Cavalcanti

Saulo Marques da Silva

Saulo Marques da Silva

Vera Lúcia Arruda

Vera Arruda

////////////////////////////////////  
////////////////////////////////////  
////////////////////////////////////  
////////////////////////////////////